



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 091/CONSUP/IFAM, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Maués – IFAM/CMA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 49876/2022-CONSEPE, de 20/09/2022, que encaminhou o Processo nº 23443.016609/2021-20, referente a criação do Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Maués – IFAM/CMA;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 56ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º/11/2022, com a designação do conselheiro Leandro Amorim Damasceno como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do relator favorável e aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria em sessão da 56ª Reunião Ordinária realizada de forma remota;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e no art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 67-CONSEPE/IFAM, de 30/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a criação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Maués – IFAM/CMA, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º **APROVAR** o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, com a carga horária a seguir especificada:

Carga Horária do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, no IFAM/CMA	
Disciplinas obrigatórias	1.740h
Disciplinas optativas	340h
Atividades Curriculares de Extensão	420h
Atividades Complementares	40h
Trabalho de Conclusão de Curso	60h
Carga Horária Total do Curso	2.600h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º **AUTORIZAR**, no *Campus* Maués, a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia a partir do Ano Letivo de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28/11/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 138/2022 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2022

Resoluo_n_091-Proc.23443.016609-2021-20_- _Aprova_a__Criao_do_PPC_Superior_e.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 01/12/2022 09:31)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **138**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **01/12/2022** e o
código de verificação: **2918e58f2d**